



Diário Oficial



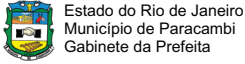
Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano III

Paracambi, segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Edição 1485

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.919, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 =

CONSIDERANDO os preciosos serviços dedicados ao Município de Paracambi, no desempenho de seu mister de Guarda Municipal.

Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL em todo Território do Município de Paracambi, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Guarda Municipal PEDRO PAULO TAVARES ALVES, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Paracambi.

Art. 2º - Fica determinado que o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, em todas as Repartições Públicas ficará a meio mastro, durante o período do Luto Oficial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita, 30 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/FMS/2024
Republicado por incorreção:

PROCESSO: 2436/2023
CONTRATO Nº: 001/2024/SEMUS
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato de planejamento, gerenciamento e execução das atividades e Serviços de Saúde nas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi.
VALOR: R\$ 28.054.051,67 (Vinte oito milhões, cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato, por mais 06 (seis) meses a contar de 17/01/2025 a 17/07/2025, respeitando o exercício fiscal.
PRAZO: De 17/01/2025 a 17/07/2025.
FONTE DE RECURSOS: 0266 / 0136
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.85.01.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105 / 21.01.10.302.0015.2191
DOTAÇÃO: 2684 / 2686 / 2687 / 2704 / 2683 / 2685
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inc. II, §§ da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

Paracambi/RJ, 20 de dezembro de 2024.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



COMBATER A DENGUE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa



Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas



Feche bem os sacos e os cestos de lixo



Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária



Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas



Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)